**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 674, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º - inciso IV do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017685/2016-43 resolve:

Art. 1º Alterar o projeto "Radar Ambiental- Fase 1", aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 475, de 01/06/2017, sob o código P0172.

Art. 2º Prorrogar a data de conclusão do projeto para 28/06/2019.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir de 18/07/2017, a designação dos seguintes servidores para comporem a equipe do projeto, feita por meio da Portaria PGR/MPF nº 475, de 01/06/2017:

I. ANDREIA CRISTINE HONDA, matrícula 20256;

II. CRISTIANE ALMEIDA DE FREITAS, matrícula nº 5593;

III. EDUARDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 26064;

IV. ERTON PEREIRA DE CASTRO, matrícula n° 5155;

V. FAUSTO ARANTES PORTO, matrícula nº 3755;

VI- FERNANDO ARRUDA DAMACENA, matrícula nº 28001;

VII. KAMILLA DOS SANTOS DOURADO, matrícula nº 26273;

VIII. LENA LUCIA DE MORAES, matrícula nº 25886, e

IX. ROGERIO TERUHIKO JO, matrícula nº 26553.

Art. 4º Designar o Procurador da República VITOR SOUZA CUNHA, matrícula 1472 para compor a equipe do projeto como Gerente substituto, em substituição ao Procurador da República ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES, matrícula n° 989.

Art. 5º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I. DANIEL CASTRO MACHADO, matrícula nº 20666;

II. FERNANDO ELIAS LAMAS, matrícula nº 3265, e

III. JUSCELINO TELES DE LIMA, matrícula nº 3926.

MPF Ministério Público Federal

Art. 6º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 ago. Caderno Administrativo, p. 1.

MPF
Ministério Público Federal